



SUMÁRIO

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO INEX Nº 0023/2021/DISP.-RIO DOS BOIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.-“DISPÕE SOBRE LICENÇA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS METALÚRGICOS ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o dispositivo contido Inciso II, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 da Lei nº 8666/93, de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e com base no Inciso I, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 da Lei nº 8666/93, de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização.

CONSIDERANDO que a empresa COFERPA COMERCIO ATACADISTA DE FERRO E AÇO LTDA-ME, possui especialização da empresa contratada pela singularidade do serviço e inviabilidade de competição de preço na área jurídica.

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, inviabilizando a competição;

CONSIDERANDO que Contrato firmado com outro órgão da Administração Pública serve de parâmetro adequado de preço para a Administração do Município de Rio dos Bois avaliar os preços praticados no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO finalmente, que a proposta de “prestação de serviços” apresentada pela empresa na execução do objeto a ser contratado, é considerada

compatível com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento licitatório, para Contratação dos serviços profissionais da empresa COFERPA COMERCIO ATACADISTA DE FERRO E AÇO LTDA-ME, para fornecimento de materiais metalúrgicos para a reforma da Escola Municipal União.

Art. 2º Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa COFERPA COMERCIO ATACADISTA DE FERRO E AÇO LTDA-ME, citada no art. 24º, nos termos da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 24, I, conforme proposta de preços, apresentada, no valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO DOS BOIS, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano 2021.

Moacir de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial do Município de Rio dos Bois/TO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio dos Bois-TO

**Moacir de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal**

Ano VI

